ESTADO DAPARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - PB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA/PB

PARECER CME Nº 003/2026 Caiçara/PB: 21 de outubro de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Caiçara/PB
Assunto: Aprovação do Guia de Diretrizes para a Implementação e Consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Caiçara/PB.
Relator(a): *Vanessa Diniz Rosa*

I – RELATÓRIO

O presente Parecer tem por finalidade apreciar e fundamentar a aprovação do Guia de Diretrizes para a Implementação e Consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Caiçara/PB, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

A proposta tem como objetivo estabelecer orientações para a implementação, organização e consolidação da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

O documento contempla aspectos relacionados à organização curricular, à ampliação da jornada escolar, à valorização dos profissionais da educação, à inclusão, à equidade, à articulação intersetorial e ao acompanhamento dos resultados educacionais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise da matéria fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos, indicados na proposta de Resolução:

I – Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 e seguintes, que tratam do direito à educação;

II – Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente a Meta 6;

IV – Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

V – Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

VI – Lei Municipal nº 463/2022, que fundamenta as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Caiçara/PB.

III – ANÁLISE E MÉRITO

Após a apreciação da proposta, verifica-se a relevância da instituição de diretrizes municipais que orientem as unidades escolares na organização e consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

A proposta compreende a educação integral como um processo de formação humana que considera as dimensões intelectual, física, afetiva, social, cultural e ética dos estudantes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e protagonistas do processo educativo.

No âmbito da organização escolar, o Guia estabelece orientações para a ampliação da jornada em tempo integral, prevendo o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais, distribuídas por pelo menos 200 (duzentos) dias letivos anuais, conforme disposto na minuta de Resolução apresentada.

A proposta também prevê a integração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a atividades diversificadas, contemplando o acompanhamento pedagógico e o aprofundamento das aprendizagens, a iniciação científica, a pesquisa, a experimentação, a cultura, as artes, o corpo, o movimento, as práticas desportivas, a educação ambiental, os direitos humanos e a cidadania.

Destaca-se, ainda, a importância da garantia de condições adequadas para a oferta educacional, incluindo infraestrutura física, alimentação escolar, suporte técnico-pedagógico, formação continuada dos profissionais e medidas de acessibilidade e adaptação pedagógica para os estudantes que delas necessitem.

No que se refere à gestão e à avaliação, a proposta estabelece mecanismos de monitoramento por meio de indicadores de acesso, permanência, aproveitamento escolar, redução da evasão e da distorção idade-série, com encaminhamento de relatórios periódicos ao Conselho Municipal de Educação.

Considera-se igualmente relevante a previsão de observância do Guia na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições integrantes da rede municipal de ensino, favorecendo a articulação entre as diretrizes da política educacional e o planejamento pedagógico das escolas.

Dessa forma, a aprovação do documento representa um instrumento de orientação e fortalecimento da política educacional municipal, contribuindo para a organização da oferta em tempo integral e para a construção de práticas educativas comprometidas com a equidade, a inclusão, a qualidade social da educação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância pedagógica, administrativa e social da matéria, bem como os fundamentos legais apresentados, este(a) Relator(a) manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do Guia de Diretrizes para a Implementação e Consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Caiçara/PB.

Recomenda-se, assim, a aprovação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, mediante a correspondente Resolução, observadas as competências legais do Conselho e as disposições normativas aplicáveis.

É o parecer.

Caiçara/PB, 21 de outubro de 2026.

Vanessa Diniz Rosa
Relator(a) do Parecer/Resolução

Conselheiro(a) – CME / Caiçara – PB

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Caiçara/PB, reunido em sessão plenária, apreciou o presente Parecer e deliberou pela sua APROVAÇÃO, acompanhando o voto do(a) Relator(a), para fins de formalização da Resolução CME nº 03, de 21 de outubro de 2026, que aprova o Guia de Diretrizes para a Implementação e Consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Caiçara/PB.

Caiçara/PB, 21 de outubro de 2026.

Veronica Maria Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME / Caiçara – PB